

SEÇÃO DE PROTOCOLO

```

*-----*
I
I PROCESSO NRO : 0002764 DE 1991
I
I
*-----*

```

02-2,50

-----*

I N A T U R E Z A : PL 01-0587/91-8 DE 22/10/91

-----*

PROMOVENTE: VEREADOR LUIZ PAULO GNECCO PCB

I
 I E M E N T A :

INDEX

I
OBSERVACOES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/7/2011 13:58:12

00021235973-89



ARQUIVADO EM

CHEFED: FELIX ARAMIAN
Chief of South Texas H

M



DIGITADO
CPD *buave*

Câmara Municipal de

Folha n.º	de proc.
n.º 2764	de 1991
<i>Primeiro de Maio</i>	

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 22 OUT 1991 PROJETO DE LEI Nº

Constituição e Justiça (01)

Educação, Cultura e Esportes (06)

Finanças e Orçamento (02)

01 - PL

01-0587/91-8

"Dispõe sobre nome a ser dado à Praça existente no Parque Novo Mundo, Adm. Regional da Vila Maria/V. Guilherme".

PRESIDENTE
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X

de Regimento Interno

Art. 1º - Passará a se chamar Praça Graciliano Ramos, em homenagem ao Centenário de nascimento desse consagrado escritor, a praça localizada no Parque Novo Mundo, chamada Praça Novo Mundo - CEP: 02185, Administração Regional de Vila Maria e Vila Guilherme.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 22 de outubro de 1991.

LUIZ PAULO GNECCO

Vereador

DATA PROTOCOLADA
24 OUT 91 06087
2764/91

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS	
n.º 6	
Seção Técnica de Protocolo	
13.02	
DATA 29.10.91	PROC. 2764/91
DOCUMENTOS	FOLHAS 3

Ao DEG - 02
23/10/91
P1 JST
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chofa-
A.T.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data e rubri-
cado(s) sob n.º 2 e 1011 e informação sob
n.º 3 23/10/91 a Câmara de São Paulo
Assist. Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 2764 de proc. 91
n.º 19

JUSTIFICATIVA:

O centenário de nascimento do escritor alagoano GRACILIANO RAMOS, que transcorrerá a 27 de outubro de 1992, constitui evento da maior importância literária. Trata-se de comemoração a um dos mais ilustres, talentosos e festejados escritores brasileiros, traduzido em 28 idiomas e presente, pelo extraordinário valor de sua obra, em cerca de 80 países do mundo. O autor de "Vidas Secas", "Memórias do Cárcere", "São Bernardo", "Angústia", "Viventes da Alagoas", entre outros importantes criações, foi ao mesmo tempo, prefeito da cidade de Palmeira dos Índios, notabilizando-se, nessa função, pelo irretocável comportamento ético e administrativo e, particularmente, pelo famosos relatórios que escreveu e que lhe abriram, para o mundo, o caminho da Letras.

Dar esse nome à essa praça, além de ser uma justa homenagem à passagem do Centenário desse consagrado Escritor, não fere a L.O.M., uma vez que o nome Praça Novo Mundo não se trata de um nome específico e, portanto, essa praça deve ser considerada como inonimada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....3

do processo nº.....2764..... de 19.....91 29, 10 / 91.....(a).....

Carmen de Mello
Secretaria Parlamentar

A

Comissão de Justiça

Sobre o assunto nada consta.

29/10/91

TADEU HUMER
TADEU HUMER
Chefe de Sec. Técnica

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04.11.91 às 15:30 hs

[Handwritten signature]

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 04

Em 13 / 11 / 91

(a) *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do proc
N.º 2764 de 19 91
Funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO.

Solicito de Vossa Excelência providências,
no sentido de indagar ao nobre Vereador Luiz Paulo Gnecco,
se a denominação da Praça Novo Mundo, mencionada no P.L.
587/91, de sua autoria, é oficial.

Adianto que tal esclarecimento é necessário
à tramitação do aludido projeto de lei, tendo em vista a
Lei nº 8.776/78, que impede a alteração da denominação
oficial de vias e logradouros, fora das hipóteses ali men-
cionadas.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/11/91


- Presidente

À A.T.M.

Sr. Assessor Chefe,

Encaminho o presente processo tendo em vista o solicitado pelo N. Presidente desta Comissão.

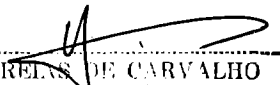
Em, 13.11.91


Ângela Bordin
Secretária da C.C.J.

Ao nobre Vereador Luiz Paulo Gnecco:

Tendo em vista o solicitado pela Com. de
Constituição e Justiça, para as devidas
providências.

14-10-91


LUIZ ARELINS DE CARVALHO
Assessor Técnico (eg. Chefe)
A.T.M.



Folha n.º	05	de pros.
n.º	2769	de 1991
Assinatura	<i>[Signature]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

A

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Respondendo ao Ofício desta douta Comissão com respeito ao PL-01-0587/91-8, tenho a informar de que o nome Praça Novo Mundo é oficial e, portanto, não será possível substituí-la pelo do Escritor Graciliano Ramos sem re-
rir a L.O.M.

Foi-me comunicado pela Administração Regional de Vila Maria e Vila Guilherme que existe uma praça inonimada que fica entre a Rua Nova Prata e Rua José Nobre situadas na Vila Maria Alta - CEP: 02122.

Sugiro à esta douta Comissão que apresente um Substitutivo para que o nome do Escritor Graciliano Ramos seja dado à essa Praça.

Atenciosamente,

LUIS PAULO CNECCO

Vereador

São Paulo, 20 de Novembro de 1991



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

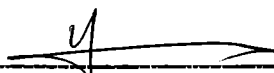
Papel para Informação, rubricado como folha nº.....*86*.....

do processo nº.....*2764*..... de 19.....*91*...../...../.....(a).....*ABE*.....

À Com. de Constituição e Justiça:

Atendida a solicitação pelo autor, em devolução.

20.11.91

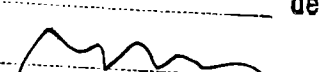

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/91 às 12h00. 

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Walter A. Bordin

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 07 de 11 de 19. 91


Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 27/11/91

(a) ANGELA BORDIN

Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 07

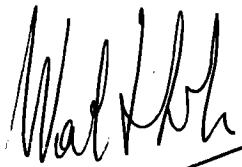
do processo nº 2464 de 19 91, 27 / 11 / 91 (a) 46

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

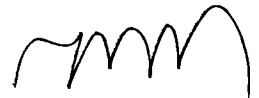
Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

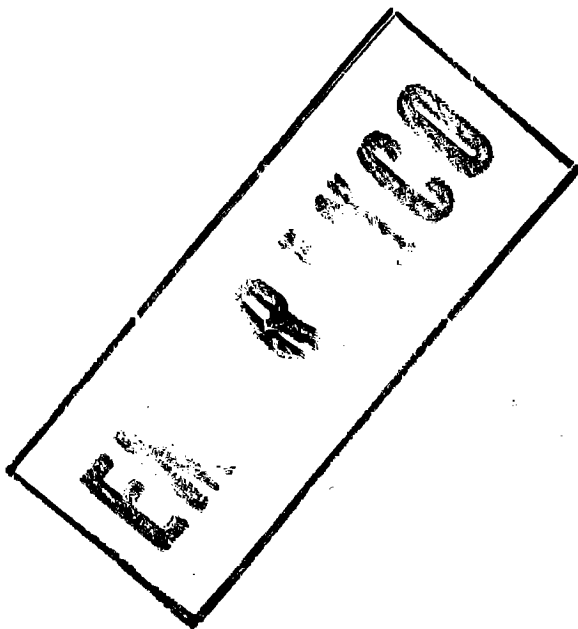
Em, 27 / 11 / 91

Ver.


Relator

DEFERIDO


Ver. HENRIQUE PACHECO
Presidente da C.C.J.



S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 08/09

Em 29 / 11 / 91

(a) ANGELO BORDIN

Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	08	de proc.
n.º	2164	de 19 91

PARECER Nº **1737** DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 587/91

46, X

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Luis Paulo Gnecco, visa denominar Praça Graciliano Ramos a Praça Novo Mundo, Parque Novo Mundo.

Indagado a pedido desta Comissão a fim de determinar se a denominação da Praça Novo Mundo, mencionada no projeto, seria ou não oficial, O Ilustre Vereador respondeu afirmativamente, e sugeriu ainda a denominação da Praça inominada situada entre a Rua Nova Prata e Rua José Nobre, na Vila Maria Alta.

Acatamos essa sugestão, e sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /91 AO PROJETO DE LEI 587/91

Denomina Praça Graciliano Ramos o logradouro inominado, situado entre a Rua Nova Prata e Rua José Nobre, na Vila Maria Alta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Graciliano Ramos a praça inominada, situada entre a Rua Nova Prata e Rua José Nobre, na Vila Maria Alta.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	29	de proc.
n.º	2764	de 1991
São Paulo		

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

29/11

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 29.11.91.

Presidente

RELATOR

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 07 / 12 / 91
pagina 48 coluna 3ª
conferido: 44

À Comissão de
Educação.

Em, 09/12/91

44
Secretaria da
CCJ.

Debido no Conselho de Educação, Cultura e
Esportes em 09/12/91

MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

Ao nobre Vereador

Luiz Carlos Soares

para relatar.

Sala da Comissão de

[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 10 e folha de informação sob
n.º 10 / 20 / 12 / 91 a (2)



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER **1874** DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 587/91.

De autoria do nobre Vereador Luiz Carlos Gnecco, visa o projeto denominar Praça Graciliano Ramos o logradouro inominado situado entre as ruas Nova Prata e José Nobre, na Vila Maria Alta.

A proposta pretende homenagear o centenário de nascimento do escritor alagoano, que acontecerá em 27 de outubro de 1992.

Um dos maiores escritores brasileiros, seu trabalho foi reconhecido em cerca de 80 países, onde teve suas obras publicadas.

Homem de comportamento irretocável, foi prefeito da cidade de Palmeira dos Índios, em Alagoas onde demonstrou todo seu talento literário nos famosos relatórios que escreveu ao Governador do Estado, verdadeiras jóias da literatura brasileira.

É justíssima a homenagem que o projeto faz.

Favorável, portanto, o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

[Handwritten signatures]
Presidente
Manic Ju
Car. J. P.
[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de ____ / ____ 19 ____

pagina ____ coluna ____

conferido: ____

SEM EFEITO

1. Cominais de Finanças e Orçamento

Em 20/12/91

Recebido em 4.2.92

MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

Ao nobre Vereador Devanir Ribeiro
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

41 02 192

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Atestado de juntada de documentos sob n.º ____ de 10/02/92

n.º 11 10 02 92



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0046/92

/92 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 587/91

Folha n.º 14 da proc.
n.º 2464 de 1991

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Luiz Paulo Gnecco, visa dispor sobre nome a ser dado à Praça existente no Parque Novo Mundo, Administração Regional de Vila Maria.

Objetiva o projeto denominar Praça Graciliano Ramos o referido logradouro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10 de fevereiro de 1992.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

PARCELA Nº 08 - CONTRATO DE PRECATORIO E OBRIGACAO

PARCELA Nº 08 - CONTRATO DE PRECATORIO E OBRIGACAO

A. A. M.

em 17-02-92

O presente projeto de lei, de autoria do Sr. Paulo Roberto

MARGARETE NUNES DA SILVA, Oficial Legislativa

tem por objeto a denominação da Rua da

Objetivo do projeto é denominar a Rua da

referido localidade.

De acordo com o artigo 1º do Estatuto da Cidade, nada há de

para, portanto, não há necessidade de aprovação do Conselho

de Desenvolvimento Urbano.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10 de fevereiro

de 1992.

Presidente

Relator

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SFGUF, juntada nesta data por *[Handwritten signature]* rubricado sob
folha n.º 12 / 17/2/92 c) *[Handwritten signature]*



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha n.º 12

do processo n.º 0002764 de 19 91 / 1 / 1 (a) AB8

À Comissão de Finanças e Orçamento:

Em devolução, tendo em vista despacho de fls.1.

17.02.92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

ASS.TEC.LEGISLATIVO CHEFE - ATM

A' Leg. 3

em 18.2.92



1

SEGUE m juntado p nesla data
documento p e papel 13 informação
rubricado p por folha p n.º
Em 26/02/92

[Signature]

DIGITADO

A. T. M.

SB



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No.	3	de prop.
No.	2764	de 1991
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECURSO

11 - RECURSO
11-0011/92-9

Recorre da aprovação, pelas
Comissões Permanentes, do
Projeto de Lei No.587/91

25FEV 1658 00069

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D. P. P. - PLANO 1

Recorremos ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 82, parágrafo 10., da Resolução 02/91, da aprovação pelas Comissões Permanentes do Projeto de Lei No.587/91, que dispõe sobre denominação da Pça. Graciliano Ramos o logradouro inominado situado entre as ruas Nova Prata e José Nobre, na Vila Maria Alta, tendo em vista que a importância da matéria em questão deve ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Sessões, em

[Assinaturas]

Maurício Faria

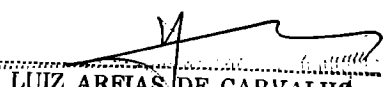
VEREADOR MAURÍCIO FÁRIA
LÍDER DE GOVERNO

[Assinatura]

À Leg. 3;

Em 26/2/92

SS


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A.T.M.

À A.T.M. - Sr. Assessor Chefe,

Para as devidas providências, tendo em vista
interposição de recurso.

26/02/92

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Set. 11
Chefe 11

RECIBO Nº 11

Protocolo nº 11.111/92
Data de recebimento: 26/02/92
Assessor Técnico Leg. Chefe

Em 26/02/92, o Sr. Assessor Chefe, Luiz Areias de Carvalho, recebeu do Sr. [nome não legível] a seguinte documentação: [descrição não legível].

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUIE, juntado nesta data	protocolo nº 11.111/92
rubricado sob	
fólia n.º 14, 6, 1, 53 a)	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

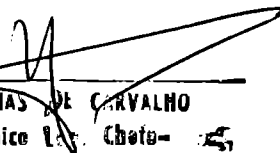
Papel para Informação, rubricado como folha nº 14

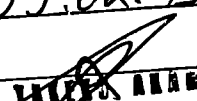
do processo nº 2764 de 1991 6, 01, 93 (a)

Ao D.T.-94 Senhora Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275, da Resolução nº 02, de 26/04/91 (Regimento Interno).

06/01/93.


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico I. Cheto-
A.T.M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMATICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	14
Arquivo em	09.02.93
O Func.	
LUIZ AREIAS DE CARVALHO Chefe de Seção Técnica II	